



**PLANO DE TRABALHO
PROFISSIONAIS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE – COVID-19**

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1- Entidade:

Órgão/ Entidade Proponente: SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM			
CNPJ: 44.825.982/0001-26			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos			
Endereço: RUA JOÃO COLUSSI, 307 – ESTÂNCIA DOS GRANJEIROS			
Cidade: PORTO FERREIRA		UF: SP	
CEP: 13662-108	DDD/Telefone: (19) 3581-2586	E-mail: solarjovensdeontem@yahoo.com.br	
Banco: 001	Agência: 0514-2	Conta Corrente: 36.393-6	Praça de Pagamento: PORTO FERREIRA

- Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

1.2- Responsável:

NOME: Mario Irineu Salviato		CPF: 221.056.528-67	RG: 25.041.109
ENDEREÇO: Rua Coronel Procópio de Carvalho – Nº 1134 Centro, Porto Ferreira - SP			TELEFONE: (19) 99618-9801
MUNICÍPIO: Porto Ferreira		UF: SP	CEP: 13.660-009
CARGO: Presidente	INICIO DA ATUAÇÃO: 17/04/2020	TÉRMINO DA ATUAÇÃO: 30/09/2022	

2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO:

O Solar dos jovens de Ontem, é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de caráter filantrópico sem fins lucrativos, fundada em 18/09/1973, com sede na Rua João Colussi, 307, Estância dos Granjeiros, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, tem por finalidade abrigar e amparar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, acolhidos na forma de longa permanência, sem família ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e que não reúnem condições de mantê-los em sua companhia; com situações de violência, negligência e de abandono; sem condições de auto sustento, a fim de garantir sua proteção integral.

Oferecemos atualmente 40 vagas, entretanto para prestação de um serviço de qualidade e eficaz, a instituição conta com uma equipe de 29 colaboradores, uma vez que funciona pelo período de 24 horas ininterruptas, sendo formada por Enfermeira, Técnicas de Enfermagem, Cuidadores,

SOLAR

DOS JOVENS DE ONTEM



Nutricionista, Gerontóloga, Fisioterapeuta, Assistente Social, Assistente Administrativo, Motorista, Lavadeira, Cozinheiras e Auxiliares de Limpeza.

A equipe técnica, capacitada atua na gestão da qualidade do serviço prestado ao idosos, garantindo assim a promoção de sua qualidade de vida e bem-estar social, por meio de atividades sociais, atendimentos individualizados, passeios pelo município e também em cidades de fora, assembleias, atividades sócio educativas, dentre outras.

Oferecemos também:

Assistência Médica: o médico responsável comparece na instituição uma vez por semana atendendo aos que mais necessitam. Quando necessitam de algum especialista são encaminhados ao Ambulatório Médico Municipal e em casos de urgência são atendidos na Santa Casa do Município.

Assistência Farmacêutica: A maior parte dos medicamentos são comprados pela instituição através de prescrição médica, ficando sob os cuidados da funcionária responsável.

Assistência Alimentar: As refeições são divididas em: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia, ministrando ainda uma dieta especial para acamados e diabéticos, sob orientação diária de uma nutricionista.

Assistência Vestimentas: Todos recebem roupa de uso pessoal, roupa de cama e banho, quando necessitam.

Para manutenção dos serviços prestados aos moradores é de suma importância a conjugação de esforços entre o município e esta instituição, através de convenio para liberação de recursos para cumprimento de suas obrigações com folha de pagamento, bem como suas atividades e objetivos institucionais.

2.1- Caracterização da Infra Estrutura:

Instalações físicas:

- (1) Prédio (s)
- (4) Banheiro (s) Coletivo (s)
- (5) Banheiro (s) Individual (ais)
- (9) Banheiro (s) adaptados para Pessoa com Deficiência
- (1) Banheiro (s) para funcionários (masculino/feminino)
- (18) Dormitório (s) Coletivo (s)
- (1) Copa
- (1) Cozinha
- (1) Lavanderia
- (1) Despensa
- (2) Sala de múltiplo uso
- (1) Sala para atendimento individual
- (1) Sala para recepção/espera
- (1) Sala para administração
- (1) Depósito
- (1) Refeitório
- (1) Pátio externo para atividades recreativas
- (1) Sala para atividades de convivência
- (2) Sala de TV e Vídeo
- (1) Sala para Equipe Técnica
- (1) Estacionamento
- (1) Salão de festa

3- OBJETIVO DA PARCERIA:

Solicitação de parceria no valor de R\$ 68.300,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos reais), para o enfrentamento e combate da pandemia do Covid-19, com Recursos Humanos:
- Contratação e Custeio de Profissionais da área da Saúde e da Limpeza.
- Encargos Trabalhistas e Sociais.

4- PUBLICO ALVO:

Idosos acima de 60 anos de idade institucionalizados.

5- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O Solar dos Jovens de Ontem é uma entidade pública beneficente, que atende os idosos de nossa cidade de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência; sem família ou vínculos familiares rompidos e fragilizados que não possuem condições de mantê-los em sua companhia; com condições de violência, negligencia, e de abandono; idosos sem condições de auto sustento, abrigando-os em regime de longa permanência, ou seja em tempo integral.

A entidade sobrevive com recursos provenientes de doações voluntárias, apoio de órgãos públicos, bingos, almoços beneficentes, campanhas para arrecadação de alimentos, produtos de limpeza e higiene, fraudas descartáveis, conta também com a participação dos idosos com o valor de 70% de seu benefício conforme lei nº10.471/2003, destinando toda a sua renda ao atendimento dos idosos que pela faixa etária tem um custo elevado (alimentação, medicamentos, fraudas, funcionários qualificados e especializados, Cuidadores de idosos, Enfermeira, Fisioterapeuta, Nutricionista, Gerontologia etc.) visando sempre o seu conforto, segurança e qualidade de vida. A parceria proposta apresenta-se como mais uma fonte de recursos necessários ao pagamento de obrigações tais com: recursos humanos e impostos de obrigatoriedade.

Neste momento de pandemia do COVID-19, é necessário expandir o quadro de profissionais, especificamente da Área da Saúde, para manter todos cuidados de enfrentamento e combate, para casos suspeitos e/ou confirmados dos institucionalizados infectados. E apoio na área da limpeza, com toda higienização e manejos necessários.

6- PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Início: 01/09/2020

Término: 31/01/2021

7- VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O valor de R\$ 68.300,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos reais), será dividido e repassado em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$ 17.075,00 (Dezesseite Mil e Setenta e Cinco Reais).

M

8- OBJETIVO GERAL:

Firmar uma parceria com o Governo Municipal, proporcionando todos os cuidados e atendimento ao idoso, para o enfrentamento e combate da pandemia do Covid-19. Visando assim, manter a qualidade de vida, proteção e prevenção, de acordo com os serviços prestados pela instituição.

8.1. Objetivo(s) Específico(s):

- Custear Folha de Pagamento dos profissionais contratados, no período de 04 (quatro) meses: 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem e, 01 (um) Auxiliar de Limpeza.
- Pagamento Encargos Trabalhistas e Sociais, como: FGTS, INSS e IRRF.
- Custear os Exames Ocupacionais, devido a contratação temporária;
- Proporcionar atendimento ao institucionalizado.
- Manter todas precauções e cuidados aos idosos, caso suspeitos e/ou confirmados, a infecção pelo COVID-19.

9- RESULTADOS ESPERADOS:

O valor será utilizado para o custeio, equivalente ao período de 04 (quatro) meses:

- Pagamento de Salários e Remuneração Mensal, dos profissionais contratados: 05 (cinco) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Auxiliar de Limpeza;
- Pagamento de Encargos Trabalhistas e Sociais.

Resultado(s)	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos
PAGAMENTO SALÁRIOS E ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS 05 - Técnico(a) de Enfermagem 01 - Auxiliar de Limpeza	Utilização de valor de convênio para custear os gastos	Proporcionar todos os cuidados e atendimentos ao idoso, para o enfrentamento e combate da pandemia do Covid-19, mantendo a qualidade do serviço prestado.



SOLAR

DOS JOVENS DE ONTEM



10- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas será entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social, MUNÍCIPIO Porto Ferreira, de forma **PARCIAL**, no prazo de **até o último dia útil do mês subsequente ao repasse da parcela**, com os seguintes documentos:

- A) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- B) Relatório de Execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- C) Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- D) Relatório Fotográfico;
- E) Extratos bancários;
- F) Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas.

11- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1- Prazo para a execução das ações: 04 Meses
11.2- Prazo para o cumprimento das metas: 04 Meses
11.3- Prazo para o cumprimento da Prestação de Contas Total: 05 Meses

12- AÇÃO E METODOLOGIA A SEREM APLICADAS:

AÇÕES	METODOLOGIA
FOLHA DE PAGAMENTO	Remuneração mensal da folha de pagamento, no período de 04 (quatro) meses.
ENCARGOS TRABALHISTAS	Pagamento dos encargos trabalhistas, como: Férias, 13º Salário, Descanso Semanal Remunerado, Adicional Noturno, Rescisões Contratuais.
ENCARGOS SOCIAIS	Pagamento dos encargos sociais: o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

13- MÉTODOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

O Método de controle e monitoramento utilizado será a prestação de contas a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

14 – PREVISÃO DO CUSTEIO:

14.1 - Cálculo Custo - Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Limpeza

14.1.1 - Custo por Função

Função	Turno	Salário	Contribuição	FGTS	Sub-Total
Técnico(a) de Enfermagem	Diurno	R\$ 1.806,84	R\$ 144,55	R\$ 1.951,39	
Técnico(a) de Enfermagem	Noturno	R\$ 2.288,66	R\$ 183,09	R\$ 2.471,76	
Auxiliar de Limpeza	Noturno	R\$ 1.527,15	R\$ 122,17	R\$ 1.649,32	

Provisões

Função	Turno	01/12 13º sal.	01/12 Férias	1/3 Férias	Aviso Prévio	FGTS	40% FGTS	Total Encargos	Total Geral
Técnico(a) de Enfermagem	Diurno	R\$150,57	R\$150,57	R\$ 50,19	R\$150,57	R\$ 40,15	R\$ 73,88	R\$ 615,93	R\$ 2.567,32
Técnico(a) de Enfermagem	Noturno	R\$190,72	R\$190,72	R\$ 63,57	R\$190,72	R\$ 50,86	R\$ 93,58	R\$ 780,18	R\$ 3.251,94
Auxiliar de Limpeza	Noturno	R\$127,26	R\$127,26	R\$ 42,42	R\$127,26	R\$ 33,94	R\$ 62,44	R\$ 520,59	R\$ 2.169,91

14.1.1 - Totais --->

R\$ 7.989,17

- **Salário Contribuição:** Valor Hora, Adicional Noturno, Descanso Semanal Remunerado, FGTS do período.
- **Provisões:** 13ºSalário, Férias, Aviso Prévio e FGTS.



14.2 - Cálculo Custo - Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Limpeza – Contratação e Período

Resumo Geral - Cálculo de Custo - 04 Meses					
Contratação	Quantidade	Turno	Custo Efetivo Mensal	Custo Efetivo 04 Meses	
Técnico(a) de Enfermagem	2	Diurno	R\$ 5.134,64	R\$ 20.538,55	
	3	Noturno	R\$ 9.755,81	R\$ 39.023,25	
	5		R\$ 14.890,45	R\$ 59.561,80	
Auxiliar de Limpeza	1	Noturno	R\$ 2.169,91	R\$ 8.679,64	
	1		R\$ 2.169,91	R\$ 8.679,64	
Totais -->				R\$ 68.241,44	

O Custo Efetivo no período de 04 (quatro) meses, se provisiona em **R\$ 68.241,44**.

15. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO:

Descrição	Justificativa	Valor
Técnico(a) de Enfermagem	Recursos Humanos	R\$ 68.300,00
Auxiliar de Limpeza	Recursos Humanos	
Encargos Trabalhistas e Sociais	Recursos Humanos	

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (R\$ 1,00):

Parcela	Objeto	Valor
01	Custeio – Recursos Humanos	R\$ 17.075,00
02	Custeio – Recursos Humanos	R\$ 17.075,00
03	Custeio – Recursos Humanos	R\$ 17.075,00
04	Custeio – Recursos Humanos	R\$ 17.075,00
Total -->		R\$ 68.300,00



17 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Compromisso, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

- a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho;
- b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Porto Ferreira, 18 de Agosto de 2020.

x

Mario Irineu Salviato
Presidente

18 – Aprovação do Concedente:

Aprovado

P.F. 27/8/2020

Local e Data

x

Concedente

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal